

EDIÇÃO DIGITAL CERTIFICADA

WWW.JJ.COM.BR

CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A.

COMPANHIA ABERTA - CNPJ/MF nº 02.451.848/0001-62 - NIRE 35300154461

**COMUNICAÇÃO DE RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL DAS DEBÊNTURES DA
14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES,
DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA,
DA CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A.**

A CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta na categoria "B", perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº. 200, Bairro do Retiro, CEP: 13.209-500, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº. 02.451.848/0001-62 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº. 35.300.154.461 ("Companhia"), vem, por meio deste, comunicar aos debenturistas da referida emissão o que segue abaixo: Nos termos da Cláusula 6.19.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A.", celebrado no dia 22 de maio de 2023, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), entre a Companhia e a VÖRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de representante dos titulares das debêntures, informou sobre irá realizar o resgate antecipado facultativo total da totalidade das debêntures da décima quarta emissão objeto da Escritura de Emissão ("Debêntures"), nos termos indicados no comunicado divulgado em 09 de dezembro de 2025 e publicado no Jornal de Jundiaí na edição de 10 de dezembro de 2025, no item (iii) Valor do Resgate Antecipado, onde constou valor estimado de R\$ 630.632.032,01 leia-se R\$ 613.596.603,24. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão canceladas pela Companhia. Os termos aqui utilizados em letra maiúscula e não definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão. Jundiaí/SP, 11 de dezembro de 2025.

CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A.

Rodrigo Fernandes Monteiro - Diretor Presidente e de Relações com Investidores

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que instituiu a infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa JORNAL DE JUNDIAÍ REGIONAL em seu site de notícias.

DocuSigned by
Jornal de Jundiaí
Assinado por: LAUDA EDITORA CONSULTORIAS E COMUNICACOES LTDA:73137838000103
CPF: 02493603561
Data/Hora da Assinatura: 31/07/2024 21:26:23 BRT
O ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Jundiaí, S: SP C: BR
Emissor: AC SINCOR RFB G5
59D71660504D46A...
